



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

Nº 165

Cabreúva 30 de Março de 2015

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 482, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO PINHAL, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o teor formulado nos autos do processo administrativo nº 5223/2014.

CONSIDERANDO que o requerimento objetivou a intenção de promover o prolongamento da marginal às margens da Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, na altura do KM 81 e KM 82 + 222,60 metros.

CONSIDERANDO que a intenção dos expropriados é a de promover a regularização da área referenciada, incorporando parte da área à municipalidade, a título gratuito e sem ônus para a administração, conforme determinado no processo administrativo acima indicado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, com indenização igual a zero, parte dos imóveis constantes nas Matrículas n. 1.112 do livro n. 02 de propriedade de São Gabriel Administração Participação e Representação Ltda; Matrículas n. 1.113, 1.114 e 1.115 do livro n. 02 de propriedade de Santa Ângela Urbanização e Construções Ltda e 279 do livro n. 02 de propriedade de Brafê Empreendimentos Imobiliários Ltda todas oriundas do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu – São Paulo e Matrícula n. 062089 do livro n.º 02 de propriedade de Lar Cristão de Assistência a Menores, esta última oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva

– São Paulo, áreas estas localizadas paralelamente ao trecho da Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, altura dos KM 81 e 82 +222,60 metros, conforme memoriais descritivos e plantas anexas, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições pretendidas seguem abaixo:

“IMÓVEL (Matrícula 1.112): GLEBA DE TERRAS denominada ÁREA A da “FAZENDA PAINEIRÃO”, situada no Bairro do PINHAL, Município de Cabreúva, que assim se descreve: inicia no ponto X2, cravado na cerca da área “1A” destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, no confronto com a Área “E”, segue por uma cerca com rumo de 05°48’52”NW e distância de 762,11 metros confrontando com a área “1E”, até o ponto F42, desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 62°47’43” e distância de 34,81m até o ponto F41, desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 71°59’11”NE e distância de 10,14 até o ponto F40, confrontando nesses dois últimos pontos com a Área “H”, desse ponto segue pelo ribeirão Itam com rumo de 45°15’34”SE e distância de 16,74 até o ponto F39, desse ponto segue com rumo de 78°20’34”NE e distância de 11,77 até o ponto F38, desse ponto segue com rumo de 62°55’57”SE e distância de 9,98m até o ponto F37, desse ponto segue com rumo de 24°58’41”SW e distância de 22,82m até o ponto F36, desse ponto segue com rumo de 64°40’07”SW e distância de 10,32 até o ponto F35, desse ponto segue com rumo de 06°23’44”SW e distância de 17,45m até o ponto F34, desse ponto segue com rumo de 75°56’28”SE e distância de 13,96m até o ponto F33, desse ponto segue com rumo de 19°42’10”SE e distância de 9,72m até o ponto F32, desse ponto segue com rumo de 85°02’17”NE e distância de 4,84m até o ponto F31, desse ponto segue com rumo de 05°12’51”NE e distância de 6,08m até o ponto F30, desse ponto segue com rumo de 69°13’46”NE e distância de 3,85m até o ponto F29, desse ponto segue com rumo de 55°29’06”SE e distância de 12,00m até o ponto F28, desse ponto segue com rumo de 38°17’13”NE e distância de 15,03m até o ponto F27, desse ponto segue com rumo de 69°09’10”SE e distância de 4,86m até o ponto F26, desse ponto segue com rumo de 06°28’29”SW e distância de 8,47m até o ponto F25, desse ponto segue com rumo de 40°55’53”SW e distância de

8,57m até o ponto F24, desse ponto segue com rumo de 01°54’15”SW e distância de 33,40m até o ponto F23, desse ponto segue com rumo de 29°03’28”SE e distância de 10,76m até o ponto F22, desse ponto segue com rumo de 26°16’53”SW e distância de 13,46m até o ponto F21, desse ponto segue com rumo de 34°34’42”SE e distância de 20,96m até o ponto F20, desse ponto segue com rumo de 51°06’19”SE e distância de 31,55m até o ponto F19, desse ponto segue com rumo de 55°43’27”NE e distância de 14,38m até o ponto F18, desse ponto segue com rumo de 64°52’49”NE e distância de 12,73m até o ponto F17, desse ponto segue com rumo de 81°35’41”SE e distância de 11,29m até o ponto F16, desse ponto segue com rumo de 51°08’51”SE e distância de 11,65m até o ponto F15, desse ponto segue com rumo de 10°40’20”SE e distância de 14,51m até o ponto F14, desse ponto segue com rumo de 78°37’44”SE e distância de 10,39m até o ponto F13, desse ponto segue com rumo de 45°28’28”NE e distância de 4,87m até o ponto F12, desse ponto segue com rumo de 04°27’16”NE e distância de 8,14m até o ponto F11, desse ponto segue com rumo de 42°01’32”SE e distância de 22,57m até o ponto F10, desse ponto segue com rumo de 23°18’46”SE e distância de 7,42m até o ponto F9, desse ponto segue com rumo de 43°07’56”SE e distância de 40,31m até o ponto F8, desse ponto segue com rumo de 22°50’23”SE e distância de 11,32m até o ponto F7, desse ponto segue com rumo de 03°00’37”SW e distância de 8,37m até o ponto F6, desse ponto segue com rumo de 36°43’11”SW e distância de 10,46m até o ponto F5, desse ponto segue com rumo de 17°23’41”SE e distância de 12,13m até o ponto F4, desse ponto segue com rumo de 30°20’14”SE e distância de 20,62m até o ponto F3, desse ponto segue com rumo de 52°21’13”se e distância de 8,05m até o ponto F2, desse ponto segue com rumo de 82°23’41”NE e distância de 34,73m até o ponto F1, desse ponto segue com rumo de 63°54’01”SE e distância de 7,14m até o ponto 5, confrontando nesses 40 últimos pontos com a Área “C”, desse ponto segue com rumo de 05°48’52”SE e distância de 385,08m até o ponto X8, confrontando com a Área “B”, desse ponto segue com rumo de 88°29’48”NW e distância de 15,96m até o ponto X6, desse ponto segue com rumo de 85°58’56”NW e distância de

27,45m até o ponto X5, desse ponto segue com rumo de 86°51'53"NW e distancia de 17,17m até o ponto X4, desse ponto segue com rumo de 88°58'32"NW e distancia de 61,69m até o ponto X3, onde teve inicio essa descrição encerrando a área de 87.234,43 m²."

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS denominada **ÁREA "1A"** destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia no ponto X8, cravado na cerca da Área "A", no confronto com a Área "B", desse ponto segue com rumo de 88°29'48"NW e distancia de 15,96 até o ponto X6, desse ponto segue com rumo de 85°58'56"NW e distancia de 27,45m até o ponto X5, desse ponto segue com rumo de 86°51'53"NW e distancia de 17,17m até o ponto X4, desse ponto segue com rumo de 88°58'32"NW e distancia de 61,69m até o ponto X3, confrontando nesses últimos 4 pontos com a Área "A", desse ponto segue com rumo de 05°48'52"NW e distancia de 18,04m até o ponto X2, confrontando com a Área "1E" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 89°01'47"SE e distancia de 158,15m até o ponto 6, confrontando com a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 05°48'52"NW e distancia de 15,37m até o ponto X8, onde teve inicio essa descrição, confrontando com a Área "1B" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, encerrando a área de 2.618,11 m²."

"IMÓVEL (Matrícula 062089): GLEBA DE TERRAS denominada **ÁREA B** da **"FAZENDA PAINEIRÃO"**, situada no Bairro do PINHAL, Município de Cabreúva, que assim se descreve: inicia no ponto X9, cravado na cerca da área "1B" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, no confronto com a Área "C", segue por uma cerca com rumo de 05°48'52"NW e distância de 45,30m até o ponto 02, desse ponto segue com rumo de 89°20'54"se e distancia de 135,09m até o ponto 03, desse ponto segue com rumo de 04°55'52"NW e distancia de 271,26m até o ponto 04, confrontando nesses 3 últimos pontos com a Área "C", desse ponto segue pelo córrego Itam, com rumo de 52°19'17"NW e distancia de 9,94m até o ponto 75, desse ponto segue com rumo de 83°12'49"SW e distancia de 52,30m até o ponto 76, desse ponto segue com rumo de 43°18'34"NW e distancia de 6,94m até o ponto 77, desse ponto segue com rumo de 16°24'31" NW e distancia de 21,46m até o ponto 78, desse ponto segue com rumo de 33°44'03"NW e distancia de 20,63m até o ponto 79, desse ponto segue com rumo de 18°22'59"NW e distancia de 19,88m até o ponto 80, desse ponto segue com rumo de 74°46'34"SW e distancia de 3,15m até o ponto 81, desse ponto segue com rumo de 03°29'40" SE e distancia de 17,58m até o ponto 82, desse ponto segue com rumo de 04°56'54" SW e distancia de 3,13m até o ponto 83, desse ponto segue com rumo de 50°26'11" NW e distancia de

6,20m até o ponto 84, desse ponto segue com rumo de 72°50'47"NW e distancia de 11,43m até o ponto 85, desse ponto segue com rumo de 33°42'24"NW e distancia de 16,40m até o ponto 86, desse ponto segue com rumo de 62°39'58"SW e distancia de 11,79m até o ponto 87, desse ponto segue com rumo de 35°08'18"NW e distancia de 16,59m até o ponto 88, desse ponto segue com rumo de 70°49'55"SW e distancia de 14,79m até o ponto 89, desse ponto segue com rumo de 59°20'31"NW e distancia de 16,15m até o ponto 90, desse ponto segue com rumo de 21°26'51"NW e distancia de 11,08m até o ponto 91, desse ponto segue com rumo de 45°00'20"NW e distancia de 5,01m até o ponto 05, desse ponto segue com rumo de 05°48'52"SE e distancia de 385,08m até o ponto X8, confrontando nesse 19 últimos pontos com a Área "A", desse ponto segue com rumo de 89°12'48"SE e distancia de 14,05m até o ponto X9 onde teve inicio essa descrição, encerrando a área de 48.201,70m²."

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS denominada **ÁREA "1B"** destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia no ponto X8, cravado na cerca da Área "A", no confronto com a área "1A" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 88°29'48"NW e distancia de 15,96m até o ponto X9, confrontando com a Área "A", desse ponto segue com rumo de 05°48'52"SE e distancia de 15,12m até o ponto 01, confrontando com a Área "1C" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 90°00'00"NW e distancia de 14,04m até o ponto 06, confrontando com a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 05°48'52"NW e distancia de 15,37m até o ponto X8, onde teve inicio essa descrição, confrontando com a Área "1A" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, encerrando a área de 213,59m²."

"IMÓVEL (Matrícula 1.113): GLEBA DE TERRAS denominada **ÁREA C** da **"FAZENDA PAINEIRÃO"**, situada no Bairro do PINHAL, Município de Cabreúva, que assim se descreve: inicia no ponto X9, cravado na cerca da área "1C" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, no confronto com a Área "B", desse ponto segue com rumo de 89°29'27"SE e distancia de 17,63m até o ponto X10, desse ponto segue com rumo de 77°46'25"NE e distancia de 24,55m até o ponto X11, desse ponto segue com rumo de 89°57'48"NE e distancia de 49,35m até o ponto X12, desse ponto segue com rumo de 89°27'03"SE e distancia de 79,12m até o ponto X13, desse ponto segue com rumo de 76°07'28"SE e distancia de 18,17m até o ponto X14, desse ponto segue com rumo de 79°00'24"SE e distancia de 13,97m até o ponto X15, desse ponto segue com rumo de 88°54'03"SE e distancia de 21,05m até o ponto X16, desse ponto segue com

rumo de 89°24'34"SE e distancia de 29,83m até o ponto X17, desse ponto segue com rumo de 89°14'57"SE e distancia de 8,10m até o ponto F73, desse ponto segue com rumo de 20°40'52"NW e distancia de 327,83 até o ponto 9, confrontando nesses 10 últimos pontos com a área "1C" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 20°40'52"NW e distancia de 31,71m até o ponto 99, desse ponto segue em curva com raio de 184,95m e distancia de 79,69m até o ponto 100, desse ponto segue em curva com raio de 237,55m e distancia de 88,75m até o ponto 101, desse ponto segue com rumo de 24°09'40"NW e distancia de 201,18m até o ponto 106, desse ponto segue com rumo de 66°36'36"SW e distancia de 266,84m até o ponto 105, desse ponto segue com rumo de 82°63'39"NW e distancia de 18,11m até o ponto F50, desse ponto segue com rumo de 07°50'10"SW e distancia de 17,46m até o ponto F49, desse ponto segue com rumo de 65°51'49"SW e distancia de 10,07m até o ponto F48, desse ponto segue com rumo de 79°25'23"NW e distancia de 14,00m até o ponto F47, desse ponto segue com rumo de 42°32'27"NW e distancia de 19,31m até o ponto F46, desse ponto segue com rumo de 72°40'32"NW e distancia de 61,78m até o ponto F45, desse ponto segue com rumo de 02°05'08"SE e distancia de 15,05m até o ponto F44, desse ponto segue com rumo de 67°36'00"SW e distancia de 8,46m até o ponto F43, desse ponto segue com rumo de 88°40'46"NW e distancia de 13,13m até o ponto F40, confrontando nesses 14 últimos pontos com a Área "H", desse ponto segue com rumo de 45°15'34"SE e distancia de 16,74m até o ponto F39, desse ponto segue com rumo de 78°20'34"NE e distancia de 11,77m até o ponto F38, desse ponto segue com rumo de 62°55'57"SE e distancia de 9,98m até o ponto F37, desse ponto segue com rumo de 24°58'41"SW e distancia de 22,82m até o ponto F36, desse ponto segue com rumo de 64°40'07"SW e distancia de 10,32m até o ponto F35, desse ponto segue com rumo de 06°23'44"SW e distancia de 17,45m até o ponto F34, desse ponto segue com rumo de 75°56'28"SE e distancia de 13,96m até o ponto F33, desse ponto segue com rumo de 19°42'10"SE e distancia de 9,72m até o ponto F32, desse ponto segue com rumo de 85°02'17"NE e distancia de 4,84m até o ponto F31, desse ponto segue com rumo de 05°12'51"NE e distancia de 6,08m até o ponto F30, desse ponto segue com rumo de 69°13'46"NE e distancia de 3,85m até o ponto F29, desse ponto segue com rumo de 55°29'06"SE e distancia de 12,00m até o ponto F28, desse ponto segue com rumo de 38°17'13"NE e distancia de 15,03m até o ponto F27, desse ponto segue com rumo de 69°09'10"SE e distancia de 4,86m até o ponto F26, desse ponto segue com rumo de 06°28'29"SW e distancia de 8,47m até o ponto F25, desse ponto segue com rumo de 40°55'53"SW e distancia de 8,57m até o ponto F24, desse ponto segue com rumo de 01°54'15"SW e distancia de 33,40m até o ponto F23, desse ponto segue com rumo de

29°03'28"SE e distancia de 10,76m até o ponto F22, desse ponto segue com rumo de 26°16'53"SW e distancia de 13,46m até o ponto F21, desse ponto segue com rumo de 34°34'42"SE e distancia de 20,96m até o ponto F20, desse ponto segue com rumo de 51°06'19"SE e distancia de 31,55m até o ponto F19, desse ponto segue com rumo de 55°43'27"NE e distancia de 14,38m até o ponto F18, desse ponto segue com rumo de 64°52'49"NE e distancia de 12,73m até o ponto F17, desse ponto segue com rumo de 81°35'41"SE e distancia de 11,29m até o ponto F16, desse ponto segue com rumo de 51°08'51"SE e distancia de 11,65m até o ponto F15, desse ponto segue com rumo de 10°40'20"SE e distancia de 14,51m até o ponto F14, desse ponto segue com rumo de 78°37'44"SE e distancia de 10,39m até o ponto F13, desse ponto segue com rumo de 45°28'28"NE e distancia de 4,87m até o ponto F12, desse ponto segue com rumo de 04°27'16"NE e distancia de 8,14m até o ponto F11, desse ponto segue com rumo de 42°01'32"SE e distancia de 22,57m até o ponto F10, desse ponto segue com rumo de 23°18'46"SE e distancia de 7,42m até o ponto F9, desse ponto segue com rumo de 43°07'56"SE e distancia de 40,31m até o ponto F8, desse ponto segue com rumo de 22°50'23"SE e distancia de 11,32m até o ponto F7, desse ponto segue com rumo de 03°00'37"SW e distancia de 8,37m até o ponto F6, desse ponto segue com rumo de 36°43'11"SW e distancia de 10,46m até o ponto F5, desse ponto segue com rumo de 17°23'41"SE e distancia de 12,13m até o ponto F4, desse ponto segue com rumo de 30°20'14"SE e distancia de 20,62m até o ponto F3, desse ponto segue com rumo de 52°21'13"SE e distancia de 8,05m até o ponto F2, desse ponto segue com rumo de 82°23'41"NE e distancia de 34,73m até o ponto F1, desse ponto segue com rumo de 63°54'01"SE e distancia de 7,14m até o ponto 5, confrontando nesse 40 últimos pontos com a Área "A", desse ponto segue com rumo de 45°00'20"SE e distancia de 5,01m até o ponto 91, desse ponto segue com rumo de 21°26'51"SE e distancia de 11,08m até o ponto 90, desse ponto segue com rumo de 59°20'31"SE e distancia de 16,15m até o ponto 89, desse ponto segue com rumo de 70°49'55"NE e distancia de 14,79m até o ponto 88, desse ponto segue com rumo de 35°08'18"NE e distancia de 16,59m até o ponto 87, desse ponto segue com rumo de 62°39'58"SE e distancia de 11,79m até o ponto 86, desse ponto segue com rumo de 33°42'24"SE e distancia de 16,40m até o ponto 85, desse ponto segue com rumo de 72°50'47"SE e distancia de 11,43m até o ponto 84, desse ponto segue com rumo de 50°26'11"SE e distancia de 6,20m até o ponto 83, desse ponto segue com rumo de 40°56'54"NE e distancia de 3,13m até o ponto 82, desse ponto segue com rumo de 03°29'40"NW e distancia de 17,58m até o ponto 81, desse ponto segue com rumo de 74°46'34"NE e distancia de 3,15m até o ponto 80, desse ponto segue com rumo de 18°22'59"SE e distancia de 19,88m até o ponto 79, desse ponto segue com rumo de 33°44'30"SE

e distancia de 20,63m até o ponto 78, desse ponto segue com rumo de 16°24'31"SE e distancia de 21,46m até o ponto 77, desse ponto segue com rumo de 43°18'34"SE e distancia de 6,94m até o ponto 76, desse ponto segue com rumo de 83°12'49"NE e distancia de 52,30m até o ponto 75, desse ponto segue com rumo de 52°19'17"SE e distancia de 9,94m até o ponto 4, desse ponto segue com rumo de 04°55'52"SE e distancia de 271,26m até o ponto 3, desse ponto segue com rumo de 89°20'54"NW e distancia de 135,09m até o ponto 2, desse ponto segue com rumo de 05°48'52"SE e distancia de 45,23 até o ponto X9 onde teve inicio essa descrição, confrontando nesses 21 últimos pontos com a Área "B", encerrando a área de 173.642,09m²."

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS denominada ÁREA "1C" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia no ponto X9, cravado na cerca da Área "B", no confronto com a área "1B" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 89°29'27"SE e distancia de 17,63m até o ponto X10, desse ponto segue com rumo de 77°46'25"NE e distancia de 24,55m até o ponto X11, desse ponto segue com rumo de 89°57'48"NE e distancia de 49,35m até o ponto X12, desse ponto segue com rumo de 89°27'03"SE e distancia de 79,12m até o ponto X13, desse ponto segue com rumo de 76°07'28"SE e distancia de 18,17m até o ponto X14, desse ponto segue com rumo de 79°00'24"SE e distancia de 13,97m até o ponto X15, desse ponto segue com rumo de 88°54'03"SE e distancia de 21,05m até o ponto X16, desse ponto segue com rumo de 89°24'34"SE e distancia de 29,83m até o ponto X17, desse ponto segue com rumo de 89°14'57"SE e distancia de 8,10m até o ponto F73, confrontando nesses 9 últimos pontos com a Área "C", desse ponto segue em curva com raio de 15,00m e distancia de 24,50m até o ponto F74, confrontando com a área "1H" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 88°30'39"NW e distancia de 245,63m confrontando com a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 05°43'52"NW e distancia de 15,20m até o ponto X9, onde teve inicio essa descrição, confrontando com a Área "B", encerrando a área de 5.150,55m²."

"IMÓVEL (Matrícula 1.114): GLEBA DE TERRAS denominada ÁREA D da "FAZENDA PAINEIRÃO", situada no Bairro do PINHAL, Município de Cabreúva, que assim se descreve: inicia no ponto X21, cravado na cerca da área "1H" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, no confronto com a propriedade de Patrícia Maria Ribeiro e outros, desse ponto segue com rumo de 88°45'13" e distancia de 82,60m até o ponto X20, desse ponto segue com rumo de 88°58'06"NW e distancia de 52,97m até o ponto X19, desse ponto segue com

rumo de 89°14'57"NW e distancia de 4,58m até o ponto F72, confrontando nesses 3 últimos pontos com a Área "1D" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 20°40'52"NW e distancia de 360,75m até o ponto 97, desse ponto segue com raio de 199,95m e distancia de 86,15m até o ponto 96, desse ponto segue com raio de 222,55 e distancia de 83,15m até o ponto 95, desse ponto segue com rumo de 24°09'40"NW e distancia de 201,19m até o ponto 94, desse ponto segue com rumo de 66°36'36"NE e distancia de 384,99m até o ponto 93, desse ponto segue com rumo de 01°23'59"NW e distancia de 47,25m até o ponto F51, desse ponto segue com rumo de 18°03'56"NW e distancia de 27,23m até o ponto F52, desse ponto segue com rumo de 06°07'01"NW e distancia de 19,94m até o ponto F53, desse ponto segue com rumo de 39°06'12"NE e distancia de 23,48m até o ponto F54, desse ponto segue com rumo de 23°49'50"NW e distancia de 9,85m até o ponto F55, desse ponto segue com rumo de 56°47'10"NW e distancia de 6,61m até o ponto F56, desse ponto segue com rumo de 06°27'06"NE e distancia de 17,88m até o ponto F57, desse ponto segue com rumo de 69°05'25"NE e distancia de 13,66m até o ponto F58, desse ponto segue com rumo de 11°40'13"NW e distancia de 9,26m até o ponto F59, desse ponto segue com rumo de 59°27'07"NW e distancia de 8,24m até o ponto F60, desse ponto segue com rumo de 33°41'12"NE e distancia de 15,36m até o ponto F61, desse ponto segue com rumo de 73°52'37"SE e distancia de 9,45m até o ponto F62, desse ponto segue com rumo de 15°24'43"NE e distancia de 10,88m até o ponto F63, desse ponto segue com rumo de 08°52'40"NW e distancia de 22,33m até o ponto F64, desse ponto segue com rumo de 59°49'26"NW e distancia de 5,62m até o ponto F65, desse ponto segue com rumo de 12°29'27"NE e distancia de 6,85m até o ponto F66, desse ponto segue com rumo de 24°19'48"NE e distancia de 29,51m até o ponto F67, desse ponto segue com rumo de 17°43'19"NW e distancia de 7,13m até o ponto F68, desse ponto segue com rumo de 57°13'51"NE e distancia de 5,74m até o ponto F69, desse ponto segue com rumo de 39°32'25"NE e distancia de 8,95m até o ponto F70, confrontando nesses 25 últimos pontos com a Área "H", desse ponto segue com rumo de 05°02'54"SE e distancia de 833,60m até o ponto M2, confrontando com a Área "F", desse ponto segue com rumo de 61°15'44"NW e distancia de 41,24m até o ponto 10, desse ponto segue com rumo de 80°48'05"SW e distancia de 6,24m até o ponto 11, desse ponto segue com rumo de 05°34'46"SW e distancia de 20,01m até o ponto 12, desse ponto segue com rumo de 86°36'03"SW e distancia de 9,86m até o ponto 13, desse ponto segue com rumo de 12°28'06"SE e distancia de 6,51m até o ponto 14, desse ponto segue com rumo de 20°10'53"SW e distancia de 7,17m até o ponto 15, desse ponto segue com rumo de 27°06'10"SE e distancia de 22,30m até o ponto 16, desse ponto segue com

rumo de 38°02'54"SE e distancia de 12,21m até o ponto 17, desse ponto segue com rumo de 52°47'08"SE e distancia de 10,82m até o ponto 18, desse ponto segue com rumo de 00°50'41"SW e distancia de 4,43m até o ponto 19, desse ponto segue com rumo de 78°53'42"SW e distancia de 12,75m até o ponto 20, desse ponto segue com rumo de 36°35'35"NW e distancia de 13,39m até o ponto 21, desse ponto segue com rumo de 80°35'24"SW e distancia de 36,84m até o ponto 22, desse ponto segue com rumo de 36°06'26"NW e distancia de 9,09m até o ponto 23, desse ponto segue com rumo de 52°52'02"SW e distancia de 19,61m até o ponto 24, desse ponto segue com rumo de 84°56'08"SW e distancia de 12,43m até o ponto 25, desse ponto segue com rumo de 60°43'22"SW e distancia de 7,74m até o ponto 26, desse ponto segue com rumo de 84°42'01"SW e distancia de 14,76m até o ponto 27, desse ponto segue com rumo de 51°51'17"SW e distancia de 6,26m até o ponto 28, desse ponto segue com rumo de 72°59'21"SW e distancia de 9,49m até o ponto R11A, confrontando nesses 20 últimos pontos com a propriedade de Frank Chen e Outros, desse ponto segue com rumo de 81°33'23"SW e distancia de 26,14m até o ponto 29, desse ponto segue com rumo de 49°53'58"SW e distancia de 7,30m até o ponto 30, desse ponto segue com rumo de 79°11'42"SW e distancia de 8,79m até o ponto 31, desse ponto segue com rumo de 54°22'33"NW e distancia de 19,79m até o ponto 32, desse ponto segue com rumo de 67°14'04"NE e distancia de 17,73m até o ponto 33, desse ponto segue com rumo de 36°11'01"NE e distancia de 20,84m até o ponto 34, desse ponto segue com rumo de 17°07'32"NE e distancia de 16,80m até o ponto 35, desse ponto segue com rumo de 68°25'38"NW e distancia de 13,74m até o ponto 36, desse ponto segue com rumo de 32°08'27"NW e distancia de 14,82m até o ponto 37, desse ponto segue com rumo de 88°41'48"NW e distancia de 10,75m até o ponto 38, desse ponto segue com rumo de 12°22'01"SE e distancia de 24,92m até o ponto 39, desse ponto segue com rumo de 33°38'19"SW e distancia de 6,26m até o ponto 40, desse ponto segue com rumo de 86°24'43"NW e distancia de 5,09m até o ponto 41, desse ponto segue com rumo de 41°54'17"NW e distancia de 29,53m até o ponto 42, desse ponto segue com rumo de 54°48'24"NW e distancia de 39,36m até o ponto 43, desse ponto segue com rumo de 43°06'34"SW e distancia de 20,59m até o ponto 44, desse ponto segue com rumo de 79°50'44"NW e distancia de 4,08m até o ponto 45, desse ponto segue com rumo de 14°24'17"NW e distancia de 24,35m até o ponto R28, confrontando nesses 18 pontos confronta com a Propriedade de Kwei Wen Kit e S/M, desse ponto segue com rumo de 05°25'09"NW e distancia de 3,95m até o ponto 46, desse ponto segue com rumo de 48°47'38"NE e distancia de 9,07m até o ponto 47, desse ponto segue com rumo de 03°21'53"NW e distancia de 6,90m até o ponto 48, desse ponto segue com rumo de 47°38'21"NW e distancia de 4,98m até o ponto 49, desse ponto

segue com rumo de 24°55'28"NW e distancia de 3,88m até o ponto 50, desse ponto segue com rumo de 01°38'58"NW e distancia de 10,54m até o ponto 51, desse ponto segue com rumo de 60°53'37"SW e distancia de 8,54m até o ponto 52, desse ponto segue com rumo de 63°47'09"NW e distancia de 9,28m até o ponto 53, desse ponto segue com rumo de 12°04'57"NE e distancia de 10,10m até o ponto 54, desse ponto segue com rumo de 47°44'43"SW e distancia de 22,05m até o ponto 55, desse ponto segue com rumo de 70°54'18"NW e distancia de 20,03m até o ponto 56, desse ponto segue com rumo de 28°17'25"NW e distancia de 2,83m até o ponto 57, desse ponto segue com rumo de 11°58'10"NE e distancia de 4,28m até o ponto 58, desse ponto segue com rumo de 36°56'39"NW e distancia de 6,36 até o ponto 59, desse ponto segue com rumo de 89°20'12"SW e distancia de 12,76 até o ponto 60, desse ponto segue com rumo de 11°58'15"NW e distancia de 9,77 até o ponto R29, desse ponto segue com rumo de 04°55'52"SE e distancia de 257,73 até o ponto X21, onde teve inicio essa descrição, confrontando nesses 17 últimos pontos com a propriedade de Florentino Martins e Outros, encerrando a área de 333.748,09m²."

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS denominada ÁREA "1D" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia no ponto X21, cravado na cerca da Área "B", no confronto com a propriedade de Patrícia Maria Ribeiro e Outros, desse ponto segue com rumo de 88°45'13"NW e distancia de 82,60m até o ponto X20, desse ponto segue com rumo de 88°58'06"NW e distancia de 52,97m até o ponto X19, desse ponto segue com rumo de 89°14'57"NW e distancia de 4,58m até o ponto F72, confrontando nesses 3 últimos pontos com a Área "D", desse ponto segue com raio de 15,00m e distancia de 24,50m até o ponto F71, confrontando com a Área "H", desse ponto segue com rumo de 89°20'54"NW e distancia de 82,60m até o ponto C5, confrontando com a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 02°29'54"NW e distancia de 14,93m até o ponto X21, onde teve inicio essa descrição, confrontando com a propriedade de Patrícia Maria Ribeiro e outros, encerrando a área de 1.456,60m²."

"IMÓVEL (Matrícula 279): GLEBA DE TERRAS denominada ÁREA E da "FAZENDA PAINEIRÃO", situada no Bairro do PINHAL, Município de Cabreúva, que assim se descreve: inicia no ponto D, cravado na cerca da faixa de domínio da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, no confronto com a propriedade de Celso Norimitsu Mizumoto e sua mulher, segue por uma cerca com rumo de 05°48'52"NW e distância de 571,04 metros onde confronta com Celso Norimitsu Mizumoto e sua mulher, até o ponto C, deflete à esquerda com rumo de 86°09'00"SW e distância de 150,38 metros onde confronta com Celso Norimitsu Mizumoto e sua mulher, até o ponto B, deflete à direita e segue por uma cerca onde confronta com a FA-

ZENDA PINHAL nos seguintes alinhamentos, distância e rumos: B-C5 – 259,06 metros – 05°56'14"NW – C5 – C6 – 9,76 metros – 33°08'13"NW – C6 – C7 – 4,02 metros – 12°02'06"NE – C7 – C8 – 4,63 metros – 35°26'13"NE – C8 – V1 – 393,72 metros – 05°52'50"NW, deflete à direita e segue por uma cerca onde confronta com a FAZENDA SANTO ANTONIO nos seguintes alinhamentos, distância e rumos: V1-V2 – 52,60 metros - 79°13'49"NW – V2 – V3 – 106,24 metros - 87°42'26"NE – V3 – V4 – 84,82 metros - 70°18'32"SE – V4 – V5 – 38,19 metros - 72°55'01"SE – V5 – Y1 – 40,70 metros - 56°58'34"SE, deflete à direita e segue por 727,05 metros – 05°48'52" NE, confrontando com a Área "H" até o ponto F42, daí segue em reta por 757,97 metros – 05°48'52" NE, confrontando com a Área "A" até o ponto X3, daí deflete a direita e segue confrontando com a Área "1E" destinada para alargamento da marginal, com os seguintes alinhamento, distancia e rumos: X3-D4 – 38,24 metros – 87°27'57"NW – D4 – D3 – 12,72 metros – 86°05'59"NW – D3 – D2 – 87,65metros – 82°52'10"NW – D2 – D1 – 10,28 metros – 87°25'41"NW, até o ponto D1 onde inicia a descrição, encerrando a área de 369.507,15 m²."

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS denominada ÁREA "1E" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia no ponto X3, cravado na cerca da Área "E", no confronto com a Área "A", desse ponto segue com rumo de 87°27'57"NW e distancia de 38,24m até o ponto D4, desse ponto segue com rumo 86°05'59"NW e distancia de 12,72m até o ponto D3, desse ponto segue com rumo de 82°52'10"NW e distancia de 87,65m até o ponto D2, desse ponto segue com rumo de 87°25'41"NW e distancia de 10,28m até o ponto D1, confrontando nesses 4 últimos pontos com a Área "E", desse ponto segue com rumo de 05°41'53"SE e distancia de 28,28m até o ponto D, confrontando com a propriedade de Celso Norimitsu Mizumoto e S/m, desse ponto segue com rumo de 89°01'47"SE e distancia de 146,93m até o ponto X2, confrontando com a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo 05°48'52"NW e distancia de 18,04m até o ponto X3, onde teve inicio essa descrição, confrontando com a Área "1A" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, encerrando a área de 3.304,34 m²."

"IMÓVEL (Matrícula 1.115): GLEBA DE TERRAS destacadas da "FAZENDA PAINEIRÃO", denominada **"ÁREA H"**, situada no Bairro do PINHAL, Município de Cabreúva/SP, que assim se descreve; inicia no ponto F71, localizado na cerca da faixa de domínio da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, lado direito da RODOVIA, sentido Jundiaí/Itu, no Km 82+ 222,60 metros, distante de quem volta no sentido Jundiaí, 2.133,60 metros do alinhamento predial da RUA CARLOS SILVEIRA FRANCO NETO, no confronto com a "ÁREA D" (matrícula n° 1.114, desta serventia), dis-

tante, ainda, 82,60 metros do ponto C5, de onde segue com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: ponto F72 ao F73, com rumo de 89°14'57"NW e distância de 15,06,00 metros, confrontando com a Área "1H" destinada para alargamento da marginal; ponto F73 ao 9, com rumo de 20°40'52"NW e distância de 328,19 metros; ponto 9 ao 99, com rumo de 20°40'52"NW e distância de 31,71 metros; ponto 99 ao 100, com raio de 184,95 metros e distância de 79,69 metros; ponto 100 ao 101, com raio de 237,55 metros e distância de 88,75 metros; ponto 101 ao 106, com rumo de 24°09'40"NW e distância de 201,18 metros; ponto 106 ao 105, com rumo de 66°36'36"SW e distância de 268,84 metros; no ponto 105 ao ponto F50, com rumo de 82°36'39"NW e distância de 18,11 metros; ponto F50 ao F49, com rumo de 07°50'10"SW e distância de 17,46 metros; ponto F49 ao F48, com rumo de 65°51'49"SW e distância de 10,07 metros; ponto F48 ao F47, com rumo de 79°25'23"NW e distância de 14,00 metros; ponto F47 ao F46, com rumo de 42°32'27"NW e distância de 19,31 metros; ponto F46 ao F45, com rumo de 72°40'32"NW e distância de 61,78 metros, ponto F45 ao F44, com rumo de 02°05'08"SE e distância de 15,05 metros; ponto F44 ao F43, com rumo de 67°36'00"SW e distância de 8,46 metros; ponto F43 ao F40, com rumo de 88°40'46"NW e distância de 13,13 metros; confrontando do ponto F74 ao ponto F40 com a "ÁREA C" (matrícula nº 1.113, desta serventia); no ponto F40 deixa o eixo do RIBEIRÃO PINHAL, e segue com rumo de 71°59'11"SW e distância de 10,14 metros, até o ponto F41; ponto F41 ao F42, com rumo de 62°47'43"SW e distância de 34,81 metros; confrontando do ponto F40 ao ponto F42 com a "ÁREA A" (matrícula nº 1.112, desta serventia); ponto F42 ao F75, com rumo de 68°06'00"NE e distância de 16,76 metros; ponto F75 ao F76, com rumo de 87°52'16"NW e distância de 29,55 metros; ponto F76 ao F77, com rumo de 12°44'44"NW e distância de 13,89 metros; ponto F77 ao F78, com rumo de 04°01'28"NE e distância de 12,05 metros; ponto F78 ao F79, com rumo de 80°56'08"NW e distância de 7,32 metros; ponto F79 ao F80, com rumo de 79°39'29"SW e distância de 11,23 metros; ponto F80 ao F81, com rumo de 43°43'59"NW e distância de 7,38 metros; ponto F81 ao F82, com rumo de 22°00'28"NW e distância de 7,48 metros; ponto F82 ao F83, com rumo de 79°47'31"SW e distância de 10,85 metros; ponto F83 ao F84, com rumo de 76°57'20"NW e distância de 8,09 metros; ponto F84 ao F85, com rumo de 42°25'45"NW e distância de 13,50 metros; ponto F85 ao F86, com rumo de 69°47'32"NW e distância de 7,93 metros; ponto F86 ao F87, com rumo de 87°29'06"SW e distância de 18,27 metros; ponto F87 ao F88, com rumo de 13°31'25"NW e distância de 13,05 metros; ponto F88 ao F89, com rumo de 01°47'52"NW e distância de 29,11 metros; ponto F89 ao F90, com rumo de 54°38'07"NW e distância de 9,62 metros; ponto F90 ao F91, com rumo de 75°30'34"SW e distância de 19,26 metros; ponto F91 ao F92, com rumo de 00°58'39"SW e distância de 26,47 metros; ponto F92 ao F93, com rumo de 60°8'53"SW e dis-

tância de 32,02 metros; ponto F93 ao F94, com rumo de 38°35'27"SW e distância de 9,93 metros; ponto F94 ao F95, com rumo de 38°06'05"SE e distância de 7,95 metros; ponto F95 ao F96, com rumo de 65°54'59"SE e distância de 32,38 metros; ponto F96 ao F97, com rumo de 81°14'08"NE e distância de 13,33 metros; ponto F97 ao F98, com rumo de 16°52'42"SE e distância de 11,45 metros; ponto F98 ao F99, com rumo de 25°48'41"SW e distância de 12,18 metros; ponto F99 ao F100, com rumo de 48°53'54"SW e distância de 19,41 metros; ponto F100 ao F101, com rumo de 94°59'41"SW e distância de 35,26 metros; ponto F101 ao F102, com rumo de 65°25'56"NW e distância de 33,63 metros; ponto F102 ao F103, com rumo de 75°16'28"NW e distância de 25,05 metros; ponto F103 ao F104, com rumo de 18°32'23"NW e distância de 16,50 metros; ponto F104 ao F105, com rumo de 44°39'14"NW e distância de 56,02 metros; ponto F105 ao F106, com rumo de 75°21'19"SW e distância de 6,94 metros; ponto F106 ao F107, com rumo de 07°23'47"SE e distância de 61,07 metros; ponto F107 ao F108, com rumo de 33°22'59"SW e distância de 9,46 metros; ponto F108 ao F109, com rumo de 76°19'40"SW e distância de 24,83 metros; ponto F109 ao C05, com rumo de 24°10'02"NW e distância de 281,51 metros; C5-C6 – 9,76 metros – 33°08'13"NW, C6 - C7 – 4,02 metros – 12°02'06"NE, C7 – C8 - 4,63 metros – 35°26'13"NE, C8 – V1 – 393,72 metros – 05°52'50"NW, do ponto V1 a divisa deflete à direita e segue por um valo até o ponto Y1, confrontando com terras pertencentes à FAZENDA SANTO ANTONIO, nos seguintes alinhamentos, distâncias e rumos, respectivamente: V1 – V2 – 52,60 metros – 79°13'49"SE, V2 – V3 – 106,24 metros – 87°42'26"NE, V3 – V4 – 84,82 metros – 70°18'32"SE, V4 – V5 – 38,19 metros – 72°55'01"SE, V5 – Y1 – 40,70 metros – 56°58'34"SE o ponto Y1 esta cravado no eixo de um VALO, por onde segue com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: ponto Y1 ao V6, com rumo de 56°58'34"SE e distância de 24,18 metros; ponto V6 ao X1, com rumo de 31°30'48"SE e distância de 15,19 metros; ponto X1 ao V7, com rumo de 50°44'18"SE e distância de 74,81 metros; ponto V7 ao V8, com rumo de 41°54'14"SE e distância de 85,62 metros; ponto V8 ao V9, com rumo de 74°57'22"SE e distância de 71,04 metros; ponto V9 ao V10, com rumo de 85°52'15"SE e distância de 56,24 metros, ponto V10 ao V11, com rumo de 84°55'19"SE e distância de 65,63 metros; ponto V11 ao V12, com rumo de 53°38'20"NE e distância de 65,29 metros; ponto V12 ao V13, com rumo de 54°18'19"NE e distância de 56,30 metros; ponto V13 ao V14, com rumo de 89°48'45"NE e distância de 24,47 metros; ponto V14 ao V15, com rumo de 63°34'27"SE e distância de 62,07 metros; ponto V15 ao V16, com rumo de 85°08'12"SE e distância de 142,96 metros; ponto V16 ao V17, com rumo de 77°45'29"NE e distância de 186,66 metros; ponto V17 ao V18, com rumo de 63°18'01"NE e distância de 142,84 metros; ponto V18 ao X4, com rumo de 62°29'38"NE e distância de 5,30 me-

tros; confrontando do ponto Y1 ao ponto X4 com a FAZENDA SANTO ANTONIO; deixa o eixo do referido VALO e segue do ponto X4 ao F70 com rumo de 05°02'54"SE e distância de 477,96 metros, confrontando com a ÁREA F, até o ponto F70; no ponto F70 segue pelo eixo do RIBEIRÃO PINHAL com rumo de 39°32'25"SW e distância de 8,95 metros, até o ponto F69; ponto F69 ao F68, com rumo de 57°13'51"SW e distância de 5,74 metros; ponto F68 ao F67, com rumo de 17°43'19"SE e distância de 7,13 metros; ponto F67 ao F66, com rumo de 24°19'48"SW e distância de 29,51 metros; ponto F66 ao F65, com rumo de 12°29'27"SW e distância de 6,85 metros; ponto F65 ao F64, com rumo de 59°49'26"SE e distância de 5,62 metros; ponto F64 ao F63, com rumo de 08°52'40"SE e distância de 22,33 metros; ponto F63 ao F62, com rumo de 15°24'43"SW e distância de 10,88 metros; ponto F62 ao F61, com rumo de 73°52'37"NW e distância de 9,45 metros; ponto F61 ao F60, com rumo de 33°41'12"SW e distância de 15,36 metros; ponto F60 ao F59, com rumo de 59°27'07"SE e distância de 8,24 metros; ponto F59 ao F58, com rumo de 11°40'13"SE e distância de 9,26 metros; ponto F58 ao F57, com rumo de 69°05'25"SW e distância de 13,66 metros; ponto F57 ao F56, com rumo de 06°27'06"SW e distância de 17,88 metros; ponto F56 ao F55, com rumo de 56°47'10"SE e distância de 6,61 metros; ponto F55 ao F54, com rumo de 23°49'50"SE e distância de 9,85 metros; ponto F54 ao F53, com rumo de 39°06'12"SW e distância de 23,48 metros; ponto F53 ao F52, com rumo de 06°07'01"SE e distância de 19,94 metros; ponto F52 ao F51, com rumo de 18°03'56"SE e distância de 27,23 metros; ponto F51 ao 93, com rumo de 01°23'59"SE e distância de 47,25 metros; no ponto 93 deixa o eixo do RIBEIRO PINHAL, e segue com rumo de 66°36'36"SW e distância de 384,99 metros ao ponto 94; ponto 94 ao 95, com rumo de 24°09'40"SE e distância de 201,18 metros; ponto 95 ao 96, com raio de 222,55 metros e distância de 83,15 metros; ponto 96 ao 97, com raio de 199,95 metros e distância de 86,15 metros; ponto 97 ao F72, com rumo de 20°40'52"SE e distância de 360,75 metros; confrontando do ponto F70 ao ponto F72 com a "ÁREA D" (matrícula nº 1.114, desta serventia), encerrando a área de 613.095,66m².

"IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS denominada ÁREA "1H" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, que assim se descreve: inicia no ponto F72, cravado na cerca da Área "D", no confronto com a Área "H", desse ponto segue com rumo de 89°14'57"NW e distancia de 15,06m até o ponto F73, confrontando com a Área "H", desse ponto segue com raio de 15,00m e distancia de 24,50m, confrontando com a Área "1C" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com rumo de 89°20'54"NW e distancia de 44,00m até o ponto F71, confrontando com a RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, desse ponto segue com raio de 15,00 e distancia de

24,50m até o ponto F72, onde teve início essa descrição, confrontando com a Área "1D" destinada para alargamento da marginal da RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, encerrando a área de 361,46m²."

§ 1º As áreas objeto dos imóveis descritos na *caput* destinar-se-ão, exclusivamente, para fins de expansão de vias públicas existentes, conforme plantas anexas.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste Decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 19 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de fevereiro de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 488, DE 06 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE NOVO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O vencimento para o pagamento da **parcela única e da 1ª parcela**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo

ao exercício de 2015, será dia **20/03/2015**.

ARTIGO 2º - Para pagamento da **parcela única** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2015, o contribuinte terá um desconto de 10% (dez por cento).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 06 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 492, DE 25 DE MARÇO DE 2015

DECRETA ESTADO DE ALERTA CONTRA A DENGUE NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que:

CONSIDERANDO o grande número de casos notificados e confirmados de Dengue em diversos municípios da região, situação esta a exigir da municipalidade um esforço e uma atenção redobradas ante o risco iminente a que está sujeita a população.

CONSIDERANDO que o Município de Cabreúva esta localizado em uma região de trânsito e migração populacional entre territórios com surto epidêmico.

CONSIDERANDO as condições ambientais e climáticas propícias para a criação do mosquito transmissor e a infestação da doença.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **ESTADO DE ALERTA CONTRA A DENGUE** no Município de Cabreúva.

Art. 2º - Competem aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e de

materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, em proteção à saúde coletiva, autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar perigo ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes, inclusive podendo valer-se de pedido judicial para adentrar em imóveis abandonados, construções, dentre outros locais de difícil acesso.

Art. 4º - Fica autorizada, através de requisição oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, a limpeza, capinação e desinfecção de terrenos que apresentem ambientes propícios a proliferação do mosquito "*Aedes Eegypti*".

Parágrafo Único: Para fins de atender o disposto no artigo anterior, o poder público municipal poderá valer-se da aplicação do artigo 19, inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 357 de 29 de maio de 2014, sem prejuízos das sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 25 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de março de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.058, DE 12 DE MARÇO DE 2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO DESTINADA A SEGUINTE ENTIDADE: LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de

Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o valor da subvenção social da entidade: Lar Cristão de Assistência a Menores, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.200.141/0001-19, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ARTIGO 2º - O valor a ser repassado será de forma mensal, com início a partir de março de 2015.

ARTIGO 3º - As despesas para atender a elevação da subvenção social para o Lar Cristão de Assistência a Menores, serão decorrentes das anulações das seguintes dotações orçamentárias: 07.02.00 3.3.50.43.00.08.242.4005.2146 – R\$ 100.000,00; 07.05.00 4.4.90.51.00.08.243.4001.1031 – R\$ 50.000,00; 07.05.00 3.3.90.36.00.08.243.4001.2117 – R\$ 25.000,00; 07.05.00 3.3.90.39.00.08.243.4001.2117 – R\$ 25.000,00.

ARTIGO 4º - A elevação do valor da subvenção, têm a finalidade de contribuir com as despesas de custeio e manutenção da entidade sendo vedados quaisquer gastos com despesas de capital.

ARTIGO 5º - A entidade contemplada na presente Lei estará sujeita à Prestação de Contas mensal à Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Câmara Municipal de Cabreúva, bem como atender os requisitos da Resolução 02/2002, do Tribunal do Estado de São Paulo, sob pena de serem suspensos os repasses pela falta de atendimento à legislação vigente.

ARTIGO 6º - A liberação dos recursos financeiros autoriza a fiscalização técnica-financeira da aplicação das verbas pela entidade beneficiária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 12 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.059, DE 16 DE MARÇO DE 2015

**“REVOGA A LEI Nº 1.949,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.949, de 08 de dezembro de 2011, a que trata de concessão administrativa de área de 2.310,95 m2, situada na Praça Comendador Martins, esquina com a Rua Renato de Barros Camargo, Centro, nesta Cidade, outorgada a título gratuito a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.721.180/0001-39.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 16 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.060, 26 DE MARÇO DE 2015

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
INSTITUIR O PROGRAMA DE DESTINAÇÃO
AMBIENTAL DE RESÍDUOS DE ÓLEO
VEGETAL, ANIMAL E DE USO CULINÁRIO
GERADOS E ARRECADADOS PELO
MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIO
CELEBRADO COM A EMPRESA LIRIUM
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir Programa Municipal de destinação de resíduos de óleo de origem vegetal, animal e de uso culinário gerados pela municipalidade ou arrecadados por esta com o objetivo de atender a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) dentre outros.

Artigo 2º - Pelos serviços efetivamente prestados pela contratada, será o município de Cabreúva beneficiado, a cada 50 (cinquenta) litros de óleo arrecadados e destinados à conveniada, com a doação de 10 (dez) litros de detergente neutro, ou 15 (quinze) litros de água sanitária, ou 10 (dez) litros de desinfetante talco ou sanpic, ou 30 (trinta) sacos de lixo com capacidade para 100 (cem) ou 200 (duzentos) litros.

§1º - O Município igualmente beneficiará a pessoa física ou jurídica que, entregando o resíduo objeto desta Lei nos postos de coleta devidamente identificados, receberá em forma de doação os itens previstos no artigo 2º desta lei, em quantidades a ser objeto de regulamentação posterior por Decreto.

Artigo 3º - Para fins dos objetivos desta Lei, a contratada disponibilizará, em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, postos de coleta de resíduos de óleo vegetal, animal e de uso culinário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 26 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 16 DE MARÇO DE 2015

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO
DO CAPUT, E DOS §§ 1º E 2º, DO ARTIGO 1º, E**

DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 366, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* e dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 366, de 01 de setembro de 2014, a qual passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica determinada a desafetação de parte do bem imóvel descrito na matrícula nº 4.162 (a desdobrar), do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva, passando da condição de bens de uso comum do povo para integrar a relação de bens dominiais, a saber: “**TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, com frente para a **RUA DESAPROPRIADA** pela Prefeitura Municipal de Cabreúva, distante 92,55 metros da Rua David Marcassa Lopes, constituído por **PARTE DO LOTE Nº 9 (NOVE)** do **SETOR “I”** do **LOTEAMENTO** denominado **CHÁCARAS DO PINHAL**, situado no Bairro do PINHAL, Município de Cabreúva/SP, CEP 13.315-000, medindo 37,72 metros de frente; no lado esquerdo de que da Rua Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Cabreúva olha para o imóvel, segue em curva com raio de 6,00 metros, mede 3,52 metros e confronta com a propriedade de Tereza Kazuko Hayashida; daí seguindo em linha reta mede 96,07 metros, onde confronta com a propriedade de Tereza Kazuko Hayashida, deflete à esquerda e seguindo em curva com raio de 2,00 metros mede 1,90 metros onde confronta com a propriedade de Tereza Kazuko Hayashida, deflete à direita e seguindo em curva com raio de 10,00 metros mede 50,38 metros onde confronta com a propriedade de Tereza Kazuko Hayashida; deflete à esquerda e seguindo em curva com raio de 2,00 metros mede 1,90 metros onde confronta com a propriedade de Tereza Kazuko Hayashida, seguindo em linha reta mede 65,26 metros, confrontando com a propriedade de Tereza Kazuko Hayashida, deflete à esquerda e seguindo em curva com raio de 6,00 metros mede 15,19 metros onde confronta com a propriedade de Tereza Kazuko Hayashida, encerrando a **área de 1.293,51 m²**”.

§ 1º – O imóvel objeto da desafetação através deste artigo é descrito em conformidade com o memorial descritivo anexo, que desta lei complementar fica fazendo parte integrante.

§ 2º - Eventual desconformidade na transcrição da área no *caput* com o que consta no memorial descritivo não se considera inovação, mas sim mero erro material, pois o objeto é a desafetação da área parcial da matrícula nº 4.162 (a desdobrar), do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva”.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 366, de 01 de setembro de 2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura pública de permuta, nos termos alinhavados nos artigos anteriores bem como, e especialmente, no acordo administrativo e termo de retificação do acordo administrativo, celebrados nos autos do processo administrativo nº 1938/2014”.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 16 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 374,
DE 26 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte denominação:

Emprego	Número atualmente existentes	Número do aumento previsto na presente Lei Complementar	Total
Assistente de Desenvolvimento Infantil	104	25	129
Professor de Educação Básica I	230	15	245
Professor de Educação Básica II	20	10	30
Servente	83	15	98
Inspetor de Alunos	40	10	50

Parágrafo único – Ficam alterados os Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no *caput* do presente artigo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela alteração dos Quadros de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 26 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 901, DE 06 DE MARÇO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar os estudos para melhor estruturar o plano de carreira dos Servidores Municipais da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Estudos, para elaboração do novo plano de carreira, cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais da área da Saúde.

Art. 2º - A Comissão Especial de Estudos, mencionada no artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I – Representantes da Gestão Municipal:

- Paula Pérola – RH Saúde;
- Luciana Rissi Senciati – Coordenadora de Serviço Social e Ouvidoria SUS;
- Juliana Oliveira da Silva – Educação Permanente.

II – Representantes dos Servidores Municipais de Saúde:

- Dr. Pedro Eden Engelberg – Médico;
- Janete Cardoso Ribeiro de Almeida – Técnica de Enfermagem;
- Juliana Alves Prince – Enfermeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 06 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 06 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município

PORTARIA Nº 902, DE 06 DE MARÇO DE 2015

“INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO/PARECER REFERENTE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar os Servidores abaixo para em conformidade com Artigo 22, §1º da Lei Complementar nº 357, de 29 de maio de 2.014, constituírem Comissão para Avaliação/Parecer, referente à fiscalização de obras no Município:

- ANDRÉ ALESSANDRO VICENTE - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- VICENTE CASEMIRO GERVÁSIO – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- DANILO GUIDINI – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209, de 03 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 06 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 06 de março de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 903, DE 10 DE MARÇO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o sistema de controle interno;

CONSIDERANDO que os membros do controle interno devem ser servidores efetivos da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de relatórios periódicos quanto às suas funções institucionais; e

CONSIDERANDO as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, ou seja avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; comprovar a legalidade dos repasses a entidade do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o sistema do **Controle Interno** do Município de Cabreúva, conforme comunicado SDG nº 32/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber:

- MAURICIO PAVANI;
- CARLOS ALEXANDRE PEDROSO;
- JOSÉ ROBERTO DIAS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 827, de 17/12/14.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 10 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 904, DE 11 DE MARÇO DE 2015

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação dos incisos I e IX do Artigo 1º, da Portaria nº 819, de 05 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Aparecida da Fonseca Soares
Suplente: Michele Aparecida Prates Moraes Dragão

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Deise Zito
Suplente: Viviane Braga Muniz”

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 11 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
 O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;
 O disposto no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 155, de 20 de agosto de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
 Os termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 111, de 28 de dezembro de 1998;
 As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
2932	Emilia Fausta Pereira Muchao Magagna	Coordenadora
1507	Claudia Aparecida de Mello Montanari	Farmacêutica
1697	Lucimar Andrade de Oliveira Imperio	Técnica de Enfermagem
2931	Débora Regina Hegedus da Costa	Enfermeira
2597	Ana Aparecida Rodrigues Pinto	Técnica em Enfermagem
3107	Esdra Candida Silva	Agente Administrativo I
3064	Rubênia do Vale e Silva	Visitador Sanitarista
1782	Antonio Tarcisio da Cruz	Visitador Sanitarista
2815	Danilo Navarro Sgarbi	Visitador Sanitarista
3138	Sirlene Francisco dos Santos	Visitador Sanitarista
3139	Zilma Aparecida Cordeiro	Visitador Sanitarista
653	Antonio Franco Rosa	Visitador Sanitarista
3729	Rodrigo da Costa	Engenheiro Civil

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 821, de 10 de dezembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 26 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de março de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"DESIGNA PREGOEIRO ASSIM COMO SUA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

ADRIANO ALVES DE CASTRO, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Pregoeiro assim como sua equipe de apoio para realização de Pregão na Câmara Municipal de Cabreúva, a qual será composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR

Rg. nº M-4.056.245 – SSP/MG

EQUIPE DE APOIO

GERALDO BARBOSA

Rg. nº 7.480.508-3 – SSP/SP

MAILA MATIAZO DA SILVEIRA LEME

Rg. nº 48.229.409-7 – SSP/SP

SABRINA FEDERSONI

Rg. nº 41.176.556-5 – SSP/SP

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de março de 2015.

ADRIANO ALVES DE CASTRO
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (27/03/2015).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial			175.452.723,87		
Previsao Atualizada			172.835.877,67		
Receitas Realizadas			26.625.273,28		
Deficit Orcamentario			0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			7.690.987,36		
DESPESAS					
Dotacao Inicial			175.452.723,87		
Creditos Adicionais			7.750.987,36		
Dotacao Atualizada			183.203.711,23		
Despesas Empenhadas			73.467.655,58		
Despesas Liquidadas			22.173.412,84		
Despesas Pagas			17.062.186,15		
Superavit Orcamentario			4.451.860,44		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			73.467.655,58		
Despesas Liquidadas			22.173.412,84		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			148.657.509,51		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)			0,00		
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)			0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)			0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-5.612.377,10	0,00	
Resultado Primario		0,00	4.200.131,22	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.659.153,64	181,57	2.252.130,59	406.841,48
Poder Legislativo		21.365,64	0,00	21.365,64	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.010.929,40	0,00	2.298.995,38	3.711.934,02
Poder Legislativo		10.576,67	0,00	10.576,67	0,00
TOTAL		8.702.025,35	181,57	4.583.068,28	4.118.775,50

CONAM 1.0-2015
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.819.478,73	25%	19,84	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		2.177.139,77	60%	56,73	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		3.981.613,80	15,00	39,73	

CONAM 1.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:34

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	175.452.723,87	172.835.877,67	26.625.273,28	15,40	26.625.273,28	15,40	146.210.604,39		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	24.100.928,00	23.010.969,65	2.926.862,95	12,71	2.926.862,95	12,71	20.084.106,70		
taxas	3.547.000,00	3.068.013,03	112.179,51	3,65	112.179,51	3,65	2.955.833,52		
contribuicao de melhoria	1.040,00	866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	866,68		
receita de contribuicoes									
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	686.400,00	659.261,38	87.261,38	13,23	87.261,38	13,23	572.000,00		
receita patrimonial									
receitas imobiliares	15.000,00	14.100,00	1.600,00	11,34	1.600,00	11,34	12.500,00		
receitas de valores mobiliarios	2.105.330,00	2.120.870,51	366.428,61	17,27	366.428,61	17,27	1.754.441,90		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	128.551.370,40	129.570.252,84	22.444.110,70	17,32	22.444.110,70	17,32	107.126.142,14		
transferencias de instituicoes privadas	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00		
transferencias de convenios	1.589.380,00	1.417.628,15	93.144,77	6,57	93.144,77	6,57	1.324.483,38		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	2.089.000,00	1.939.338,03	198.504,53	10,23	198.504,53	10,23	1.740.833,50		
indenizacoes e restituicoes	1.230.000,00	1.070.436,61	45.436,59	4,24	45.436,59	4,24	1.025.000,02		
receita da divida ativa	1.347.000,00	1.320.598,97	198.098,79	15,00	198.098,79	15,00	1.122.500,18		
receitas correntes diversas	1.160.000,00	1.058.312,23	91.645,45	8,65	91.645,45	8,65	966.666,78		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	4.062.735,47	3.385.612,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.385.612,91		
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	1.040,00	866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	866,68		
alienacao de bens imoveis	4.936.500,00	4.113.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.113.750,00		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	0,00	60.000,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.452.723,87	172.835.877,67	26.625.273,28	15,40	26.625.273,28	15,40	146.210.604,39		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	175.452.723,87	172.835.877,67	26.625.273,28	15,40	26.625.273,28	15,40	146.210.604,39		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	175.452.723,87	172.835.877,67	26.625.273,28	15,40	26.625.273,28	15,40	146.210.604,39		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro		7.690.987,36				7.690.987,36			
reabertura de creditos adicionais		7.690.987,36				7.690.987,36			
		0,00				0,00			

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							CONAM	
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	175.452.723,87	183.203.711,23	73.467.655,58	73.467.655,58	109.736.055,65	22.173.412,84	22.173.412,84	161.030.298,39	17.062.186,15	0,00
DESPESAS CORRENTES										
peçoal e encargos sociais	62.004.595,97	62.065.313,24	9.581.057,95	9.581.057,95	52.484.255,29	8.794.333,73	8.794.333,73	53.270.979,51	7.768.011,91	0,00
juros e encargos da divida	1.678.172,00	1.571.172,00	1.571.171,00	1.571.171,00	1,00	66.863,32	66.863,32	1.504.308,68	66.863,32	0,00
outras despesas correntes	92.236.955,00	98.258.911,45	55.996.929,07	55.996.929,07	42.261.982,38	12.931.239,86	12.931.239,86	85.327.671,59	9.001.602,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	18.091.257,47	19.866.571,11	5.724.243,13	5.724.243,13	14.142.327,98	333.149,86	333.149,86	19.533.421,25	177.882,61	0,00
amortizacao da divida	594.255,43	594.255,43	594.254,43	594.254,43	1,00	47.826,07	47.826,07	546.429,36	47.826,07	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	847.488,00	847.488,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	175.452.723,87	183.203.711,23	73.467.655,58	73.467.655,58	109.736.055,65	22.173.412,84	22.173.412,84	161.030.298,39	17.062.186,15	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	175.452.723,87	183.203.711,23	73.467.655,58	73.467.655,58	109.736.055,65	22.173.412,84	22.173.412,84	161.030.298,39	17.062.186,15	0,00
SUPERAVIT (XIII)							4.451.860,44			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	175.452.723,87	183.203.711,23	73.467.655,58	73.467.655,58	109.736.055,65	22.173.412,84	26.625.273,28	156.578.437,95	17.062.186,15	

CONAM 1.0-2015

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:35

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)		
Em Reais		
CONAM 1.0-2015		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	175.452.723,87	183.203.711,23	73.467.655,58	73.467.655,58	100,00	109.736.055,65	22.173.412,84	22.173.412,84	100,00	161.030.298,39	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	2.055.000,00	2.055.000,00	449.448,34	449.448,34	0,61	1.605.551,66	253.271,17	253.271,17	1,14	1.801.728,83	0,00
administracao geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	845.160,57	845.160,57	213.676,92	213.676,92	0,29	631.483,65	142.188,57	142.188,57	0,64	702.972,00	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	9.837.636,60	9.837.636,60	4.493.558,22	4.493.558,22	6,11	5.344.078,38	1.412.337,78	1.412.337,78	6,36	8.425.298,82	0,00
controle interno	1.492.139,18	1.492.139,18	587.851,15	587.851,15	0,80	904.288,03	226.270,17	226.270,17	1,02	1.265.869,01	0,00
tecnologia da informacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administracao de receitas	1.156.576,11	1.156.576,11	539.724,49	539.724,49	0,73	616.851,62	108.351,45	108.351,45	0,48	1.048.224,66	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	4.605.904,00	4.605.904,00	950.253,93	950.253,93	1,29	3.655.650,07	616.210,48	616.210,48	2,77	3.989.693,52	0,00
defesa civil	660.180,00	660.180,00	154.951,04	154.951,04	0,21	505.228,96	99.507,43	99.507,43	0,44	560.672,57	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	2.648.686,84	2.676.210,25	918.118,43	918.118,43	1,24	1.758.091,82	496.160,03	496.160,03	2,23	2.180.050,22	0,00
assistencia ao idoso	240.228,00	240.228,00	21.516,08	21.516,08	0,02	218.711,92	3.896,80	3.896,80	0,01	236.331,20	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	1.745.200,00	1.745.200,00	1.442.594,62	1.442.594,62	1,96	302.605,38	352.705,64	352.705,64	1,59	1.392.494,36	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	912.658,00	927.256,05	545.077,00	545.077,00	0,74	382.179,05	152.547,99	152.547,99	0,68	774.708,06	0,00
assistencia comunitaria	1.374.761,00	1.626.261,15	634.578,46	634.578,46	0,86	991.682,69	177.637,73	177.637,73	0,80	1.448.623,42	0,00
SAUDE											
administracao geral	15.022.341,00	15.022.341,00	3.389.179,27	3.389.179,27	4,61	11.633.161,73	2.316.640,19	2.316.640,19	10,44	12.705.700,81	0,00
atencao basica	11.235.544,00	12.413.444,23	3.140.821,79	3.140.821,79	4,27	9.272.622,44	1.150.676,18	1.150.676,18	5,18	11.262.768,05	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	5.943.940,00	6.451.218,65	5.216.175,02	5.216.175,02	7,09	1.235.043,63	731.047,55	731.047,55	3,29	5.720.171,10	0,00
suporte profilatico e terapeutico	1.161.000,00	1.274.935,54	122.701,55	122.701,55	0,16	1.152.233,99	3.600,00	3.600,00	0,01	1.271.335,54	0,00
vigilancia sanitaria	271.000,00	537.033,93	3.458,34	3.458,34	0,00	533.575,59	341,08	341,08	0,00	536.692,85	0,00
vigilancia epidemiologica	296.550,00	336.714,19	13.735,01	13.735,01	0,01	322.979,18	3.164,19	3.164,19	0,01	333.550,00	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
EDUCACAO											
alimentacao e nutricao	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ensino fundamental	24.047.661,00	26.021.230,58	9.654.313,42	9.654.313,42	13,14	16.366.917,16	2.490.732,62	2.490.732,62	11,23	23.530.497,96	0,00
ensino medio	1.994.896,00	2.149.291,13	1.015.641,53	1.015.641,53	1,38	1.133.649,60	64.459,53	64.459,53	0,29	2.084.831,60	0,00
ensino profissional	157.500,00	157.500,00	108.570,00	108.570,00	0,14	48.930,00	8.064,00	8.064,00	0,03	149.436,00	0,00
ensino superior	2.661.170,00	2.661.170,00	2.340.000,00	2.340.000,00	3,18	321.170,00	0,00	0,00	0,00	2.661.170,00	0,00
educacao infantil	19.942.147,00	20.785.597,27	5.996.255,50	5.996.255,50	8,16	14.789.341,77	2.136.596,53	2.136.596,53	9,63	18.649.000,74	0,00
educacao de jovens e adultos	829.154,00	830.035,64	282.274,46	282.274,46	0,38	547.761,18	46.500,46	46.500,46	0,20	783.535,18	0,00
CULTURA											
administracao geral	16.000,00	16.000,00	2.815,60	2.815,60	0,00	13.184,40	2.245,60	2.245,60	0,01	13.754,40	0,00
patr.historico, artistico e arqueologico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
difusao cultural	2.389.987,00	2.389.987,00	1.047.729,67	1.047.729,67	1,42	1.342.257,33	394.642,79	394.642,79	1,77	1.995.344,21	0,00
TOTAL (III)=(I + II)			175.452.723,87	183.203.711,23	73.467.655,58	73.467.655,58	109.736.055,65	22.173.412,84	22.173.412,84	161.030.298,39	0,00
			CONAM 1.0-2015								

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
URBANISMO											
administracao geral	6.153.034,00	6.153.034,00	1.518.239,76	1.518.239,76	2,06	4.634.794,24	851.264,86	851.264,86	3,83	5.301.769,14	0,00
infra-estrutura urbana	3.363.940,00	3.366.390,64	643.878,98	643.878,98	0,87	2.722.511,66	20.331,73	20.331,73	0,09	3.346.058,91	0,00
servicos urbanos	12.885.450,00	15.176.159,37	2.070.222,37	2.070.222,37	2,81	13.105.937,00	310.501,54	310.501,54	1,40	14.865.657,83	0,00
transporte rodoviario	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	730.000,00	730.000,00	25.812,56	25.812,56	0,03	704.187,44	25.812,56	25.812,56	0,11	704.187,44	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	2.298.400,00	2.298.400,00	188.762,12	188.762,12	0,25	2.109.637,88	79.914,84	79.914,84	0,36	2.218.485,16	0,00
AGRICULTURA											
extensao rural	865.794,00	865.794,00	131.798,05	131.798,05	0,17	733.995,95	93.301,07	93.301,07	0,42	772.492,93	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	564.201,00	564.201,00	89.542,43	89.542,43	0,12	474.658,57	36.859,15	36.859,15	0,16	527.341,85	0,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	4.212.735,47	4.212.735,47	3.562.735,45	3.562.735,45	4,84	650.000,02	0,00	0,00	0,00	4.212.735,47	0,00
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	2.420.411,00	2.420.411,00	462.841,20	462.841,20	0,62	1.957.569,80	161.135,31	161.135,31	0,72	2.259.275,69	0,00
desporto comunitario	5.358.000,00	5.454.596,58	497.450,98	497.450,98	0,67	4.957.145,60	0,00	0,00	0,00	5.454.596,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	20.974.427,43	20.974.427,43	20.973.456,18	20.973.456,18	28,54	971,25	7.186.600,16	7.186.600,16	32,41	13.787.827,27	0,00
outros encargos especiais	783.322,67	783.322,67	17.895,66	17.895,66	0,02	765.427,01	17.895,66	17.895,66	0,08	765.427,01	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	847.488,00	847.488,00	0,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00	0,00	0,00	847.488,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)			175.452.723,87	183.203.711,23	73.467.655,58	73.467.655,58	109.736.055,65	22.173.412,84	22.173.412,84	161.030.298,39	0,00
			CONAM 1.0-2015								

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:35

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

Em Reais

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria	
	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
	Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	26.980.920,00	25.702.805,54	3.140.040,08	12,21
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	6.543.920,00	5.766.384,93	234.452,89	4,06
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.719.920,00	4.075.185,27	63.253,27	1,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	12.779,71	279,71	2,18
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	850.000,00	826.270,70	117.937,36	14,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	927.000,00	822.607,51	50.107,49	6,09
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.024.000,00	1.819.292,63	132.625,91	7,28
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	1.799.232,65	132.565,97	7,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	16.726,62	59,94	0,35
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	2.000,00	1.666,68		0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	4.000,00	3.333,36		0,00
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	16.560.000,00	16.223.043,80	2.423.043,78	14,93
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	15.714.459,55	2.381.126,21	15,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00	85.682,85	10.682,85	12,46
1.3.3- Divida Ativa do ISS	250.000,00	234.212,60	25.879,26	11,04
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	250.000,00	216.563,86	8.230,52	3,80
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.853.000,00	1.894.084,18	349.917,50	18,47
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.853.000,00	1.894.084,18	349.917,50	18,47
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Divida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF				
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF				
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)				
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Divida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR				
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR				
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.866.133,00	123.402.295,21	21.147.893,48	17,13
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.299.694,52	4.541.284,74	17,94
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	25.000.000,00	25.299.694,52	4.541.284,74	17,94
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	89.487.899,16	13.276.540,57	14,83
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	309.000,00	267.800,00		0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	552.530,85	148.996,90	26,96
2.5- Cota-Parte ITR	57.133,00	55.309,54	7.242,82	13,09
2.6- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	7.739.061,14	3.173.828,45	41,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	149.847.053,00	149.105.100,75	24.287.933,56	16,28

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	4.466.222,00	4.745.723,95	1.023.872,19	21,57
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	3.309.336,00	3.738.129,84	980.349,82	26,22
5.2- Transferencias Diretas - PDDE				
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	926.260,00	771.883,34		0,00
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	134.496,00	125.582,72	13.502,70	10,75
5.5- Outras Transferencias do FNDE				
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	96.130,00	110.128,05	30.019,67	27,25
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.256.500,00	1.137.271,11	90.187,75	7,93
6.1- Transferencias de Convenios	1.248.000,00	1.130.029,79	90.029,77	7,96
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	8.500,00	7.241,32	157,98	2,18
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	5.722.722,00	5.882.995,06	1.114.059,94	18,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.573.226,60	24.573.226,60	4.229.580,19	17,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	908.256,88	18,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	18.200.000,00	18.200.000,00	2.655.308,07	14,58
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	61.800,00	61.800,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	29.799,39	29,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	11.426,60	11.426,60	1.448,54	12,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	634.767,31	52,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.180.000,00	22.320.555,95	3.837.222,61	17,19
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.149.974,67	3.816.641,33	17,23
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	180.000,00	170.581,28	20.581,28	12,06
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-2.573.226,60	-2.423.251,93	-412.938,86	17,04

DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	2.955.667,00		2.177.139,77		
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.053.818,42		1.053.818,42		
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.901.848,58		1.123.321,35		
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	642.795,40		344.151,11		
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	185.338,31		90.517,14		
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	457.457,09		253.633,97		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	3.598.462,40	*	2.521.290,88	*	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				R\$ 1,00	
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.521.290,88
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%							56,74 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%							8,97 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%							34,29 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							144.492,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2015							0,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				Ate o Bimestre (b)			% (c)=(b/a)X100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' (25% de 3)		37.461.763,25	37.276.275,18	6.071.983,39			16,28
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
23- EDUCACAO INFANTIL		*	*	4.338.754,23		2.099.095,26	
23.1- Creche		*	*	1.687.677,02		1.114.406,18	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	643.828,65		642.799,29	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	1.043.848,37		471.606,89	
23.2- Pre-Escola		*	*	2.651.077,21		984.689,08	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	595.328,08		501.536,27	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	2.055.749,13		483.152,81	
24- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	6.101.212,41		2.328.025,89	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	2.359.305,67		1.376.955,32	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	3.741.906,74		951.070,57	
25- ENSINO MEDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS		*	*	767.515,31		105.219,64	
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		*	*	11.207.481,95	*	4.532.340,79	*

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR
30-	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)			-412.938,86
31-	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO			
32-	RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)			20.581,28
33-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00
34-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
35-	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.			0,00
36-	CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)			0,00
37-	TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)			-392.357,58
38-	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))			4.819.478,73
39-	MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%			19,84 %

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	900.000,00				
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	975.000,00				
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	1.875.000,00				
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	13.082.481,95	*	4.532.340,79	*	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	403.699,77	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	403.699,77	
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR
30-	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)			-412.938,86
31-	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO			
32-	RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)			20.581,28
33-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00
34-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
35-	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.			0,00
36-	CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)			0,00
37-	TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)			-392.357,58
38-	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))			4.819.478,73
39-	MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%			19,84 %

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	900.000,00				
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	975.000,00				
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	1.875.000,00				
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	13.082.481,95	*	4.532.340,79	*	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	403.699,77	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	403.699,77	
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	

CONAM 2.0-2015

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	453.443,85	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	3.816.641,33	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	2.511.045,47	0,00
49.1- Orcamento do Exercicio	2.199.957,90	0,00
49.2- Restos a Pagar	311.087,57	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	20.581,28	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	1.779.620,99	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:35

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2014 A FEVEREIRO/2015	R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	491.116,75	318.746,88	270.444,81	1.724.501,89	260.642,24	266.634,72	256.500,64
ISS	304.199,78	2.272.435,31	1.015.337,75	57.111,98	2.121.624,93	1.217.363,41	1.286.808,01
ITBI	95.373,91	215.188,38	59.468,27	72.351,65	130.313,19	65.875,16	98.513,29
IRRF	128.094,44	146.786,51	134.458,19	195.421,98	172.360,75	180.272,31	201.191,56
Outras Receitas Tributarias	171.697,08	200.325,41	90.026,21	317.486,86	67.788,25	81.731,02	250.440,75
Receita de Contribuicoes	48.864,09	51.581,80	52.733,94	53.999,49	4.771,89	100.188,84	49.473,05
Receita Patrimonial	133.054,93	155.605,99	163.896,74	160.488,74	173.708,97	159.250,05	166.140,46
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.404.784,94	1.603.325,49	2.136.628,34	1.602.333,33	1.376.201,60	1.671.850,82	1.465.517,01
Cota-Parte do ICMS	6.065.870,84	6.598.909,55	6.346.896,40	5.082.339,31	8.103.336,33	6.144.182,25	7.710.442,58
Cota-Parte do IPVA	707.214,13	280.624,89	239.422,32	225.926,43	245.776,06	248.860,96	298.126,23
Cota-Parte do ITR	349,95	7,50	35,99	26,37	471,28	437,58	3.274,46
Transferencias da LC 87/1996	0,00	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75	32.847,75
Transferencias da LC 61/1989	44.381,89	52.898,02	50.051,35	53.494,64	53.201,31	51.169,08	52.789,40
Transferencias do FUNDEB	1.605.393,99	1.614.635,42	1.530.984,84	1.239.907,90	1.846.373,81	1.456.410,11	1.825.487,11
Outras Transferencias Correntes	810.012,69	1.248.624,74	652.864,64	891.163,02	445.800,58	865.854,10	898.971,27
Outras Receitas Correntes	2.822.298,83	-1.263.915,85	218.201,64	-654.798,60	-460.786,99	213.976,66	387.191,52
DEDUCOES (II)							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.644.520,15	1.713.723,61	1.761.177,58	1.399.394,25	1.962.367,99	1.629.871,40	1.912.399,13
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	13.188.188,09	11.814.904,18	11.233.121,80	9.655.208,49	12.612.063,96	11.127.033,42	13.071.315,96

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2015
	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	255.639,26	271.626,46	286.881,64	3.636,25	59.617,02	4.465.988,56	3.603.193,27
ISS	1.709.784,07	1.711.020,56	1.659.319,40	56.614,48	2.324.511,73	15.736.131,41	15.714.459,55
ITBI	116.684,81	1.173.442,26	47.231,14	38.997,92	93.568,05	2.207.008,03	1.799.232,65
IRRF	184.890,33	337.559,58	253.486,39	161.357,92	188.559,58	2.284.439,54	1.894.084,18
Outras Receitas Tributarias	514.003,27	84.528,25	122.126,65	66.271,40	45.908,11	2.012.333,26	3.068.879,71
Receita de Contribuicoes	56.066,92	68.934,14	75.134,46	12.780,97	74.480,41	649.010,00	659.261,38
Receita Patrimonial	176.240,54	160.530,54	175.991,11	187.750,38	180.278,23	1.992.936,88	2.134.970,51
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.385.064,49	1.833.309,99	2.948.706,81	2.247.263,79	2.294.020,95	21.969.007,56	25.299.694,52
Cota-Parte do ICMS	5.814.678,08	6.394.466,15	7.733.974,89	7.537.780,37	5.738.760,20	79.271.636,95	89.487.899,16
Cota-Parte do IPVA	296.448,01	169.063,82	268.855,32	2.302.334,09	871.494,36	6.154.146,62	7.739.061,14
Cota-Parte do ITR	25.881,90	1.068,23	981,50	1.592,90	5.649,92	39.777,58	55.309,54
Transferencias da LC 87/1996	32.847,75	32.847,75	65.695,50	0,00	0,00	328.477,50	267.800,00
Transferencias da LC 61/1989	54.114,57	61.644,66	60.872,32	92.354,41	56.642,49	683.614,14	552.530,85
Transferencias do FUNDEB	1.399.354,77	1.521.940,88	1.845.869,99	2.338.983,91	1.477.657,42	19.703.000,15	22.149.974,67
Outras Transferencias Correntes	802.287,26	844.564,13	589.976,38	983.464,45	818.836,40	9.852.419,66	10.033.837,71
Outras Receitas Correntes	382.493,21	260.881,03	370.505,28	1.609.087,75	-1.075.402,39	2.809.732,09	5.388.685,84
DEDUCOES (II)							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.521.806,75	1.698.481,33	2.028.828,04	2.436.266,69	1.793.313,50	21.502.150,42	24.573.226,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.684.672,49	13.228.947,10	14.476.780,74	15.204.004,30	11.361.268,98	148.657.509,51	165.275.648,08

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	CONAM
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2014 A FEVEREIRO/2015	R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:35

CONAM 1.0-2015

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2014
RECEITAS DE CAPITAL				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)				

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)								
ADMINISTRACAO								
PREVIDENCIA								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)								
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	
Recursos para Formacao de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciario	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	0,00

CONAM 1.0-2015

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRACAO (XI)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)								

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2015

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:35

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Ate o Bimestre/2015	Ate o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	163.246.454,25	26.198.854,67	24.001.780,92
RECEITAS TRIBUTARIAS	26.079.849,36	3.039.042,46	1.650.685,54
IPTU	3.603.193,27	63.253,27	74.070,79
ISS	15.714.459,55	2.381.126,21	1.011.765,56
ITBI	1.799.232,65	132.565,97	263.129,23
IRRF	1.894.084,18	349.917,50	225.377,65
Outras Receitas Tributarias	3.068.879,71	112.179,51	76.342,31
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	659.261,38	87.261,38	153.200,75
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	659.261,38	87.261,38	153.200,75
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	105.776,68	1.610,00	4.581,04
Receita Patrimonial	2.134.970,51	368.028,61	215.501,16
(-) Aplicacoes Financeiras	2.029.193,83	366.418,61	210.920,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	131.012.880,99	22.537.255,47	20.890.376,53
Cota-Parte do FPM	20.299.694,52	3.633.027,86	3.668.684,39
Cota-Parte do ICMS	71.287.899,16	10.621.232,50	9.521.250,81
Cota-Parte do IPVA	6.539.061,14	2.539.061,14	2.290.337,51
Convenios	1.417.628,15	93.144,77	108.899,95
Outras Transferencias Correntes	31.468.598,02	5.650.789,20	5.301.203,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.388.685,84	533.685,36	1.302.937,06
Divida Ativa	1.320.598,97	198.098,79	235.809,58
Diversas Receitas Correntes	4.068.086,87	335.586,57	1.067.127,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.560.229,59	60.000,00	449.317,70
Operacoes de Credito (III)	3.385.612,91	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	4.114.616,68	0,00	0,00
Transferencias de Capital	60.000,00	60.000,00	449.317,70
Convenios	0,00	0,00	274.026,70
Outras Transferencias Capital	60.000,00	60.000,00	175.291,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	60.000,00	60.000,00	449.317,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	163.306.454,25	26.258.854,67	24.451.098,62

CONAM 1.0-2015
Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
Continuacao							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	161.895.396,69	67.149.158,02	60.534.175,20	21.792.436,91	17.890.174,47		
Pessoal e Encargos Sociais	62.065.313,24	9.581.057,95	8.078.286,91	8.794.333,73	7.150.733,15		
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.571.172,00	1.571.171,00	230.000,00	66.863,32	47.828,78		
Outras Despesas Correntes	98.258.911,45	55.996.929,07	52.225.888,29	12.931.239,86	10.691.612,54		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	160.324.224,69	65.577.987,02	60.304.175,20	21.725.573,59	17.842.345,69		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.460.826,54	6.318.497,56	712.357,00	380.975,93	263.750,68		
Investimentos	19.866.571,11	5.724.243,13	482.357,00	333.149,86	225.474,69		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	594.255,43	594.254,43	230.000,00	47.826,07	38.275,99		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	19.866.571,11	5.724.243,13	482.357,00	333.149,86	225.474,69		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	847.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	181.038.283,80	71.302.230,15	60.786.532,20	22.058.723,45	18.067.820,38		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-17.731.829,55	-45.043.375,48	-36.335.433,58	4.200.131,22	6.383.278,24		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.690.987,36		0,00			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CONAM 1.0-2015
(2/2)

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:56

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
Continuacao							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em NOV-DEZ/2014 (b)	Em JAN-FEV/2015 (c)
Divida Consolidada (I)	5.177.610,47	5.177.610,47	5.132.388,54
Deducoes (II)	21.245.863,53	21.245.863,53	26.813.018,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.736.027,11	23.736.027,11	28.899.589,15
Demais Haveres Financeiros	105.799,42	105.799,42	142.699,25
(-) Restos a Pagar Processados (Excto Precatorios)	2.595.963,00	2.595.963,00	2.229.269,70
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-16.068.253,06	-16.068.253,06	-21.680.630,16
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	592.540,79	592.540,79	592.540,79
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-16.660.793,85	-16.660.793,85	-22.273.170,95

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	-5.612.377,10	-5.612.377,10

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CONAM 1.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:56

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais (principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CONAM 1.0-2015

Continua

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM
ContinuacaoRELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	21.365,64	21.365,64	0,00	0,00	0,00	10.576,67	10.576,67	10.576,67	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	171,27	171,27	0,00	0,00	0,00	22.530,94	7.584,03	7.584,03	0,00	14.946,91	14.946,91
*PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.763,60	1.763,60	0,00	0,00	18.092,59	2.109,52	1.224,58	1.224,58	0,00	18.977,53	18.977,53
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	49.959,32	49.919,31	0,00	40,01	3.185,12	59.343,35	36.828,49	36.285,88	0,00	26.242,59	26.282,60
SECRETARIA DE FINANÇAS	46.480,63	26.391,76	26.207,25	0,00	46.665,14	37.650,00	137.249,02	177.177,13	136.096,85	0,00	38.802,17	85.467,31
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URB	25.606,46	750.626,42	434.939,62	181,57	341.111,69	52.893,27	2.254.562,26	545.616,83	545.573,83	0,00	1.761.881,70	2.102.993,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	41.638,64	41.415,14	0,00	223,50	3.433,50	111.873,90	87.220,33	21.036,33	0,00	94.271,07	94.494,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.300,02	373.972,14	367.540,04	0,00	13.732,12	10.390,51	1.326.785,38	397.481,27	347.928,29	0,00	989.247,60	1.002.979,72
SECRETARIA DA EDUCACAO	2.218,71	869.713,58	866.869,57	0,00	5.062,72	4.523,10	1.684.126,23	1.026.205,60	1.007.327,82	0,00	681.321,51	686.384,23
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	13.111,86	13.111,86	0,00	0,00	500,00	13.031,98	8.320,39	6.127,89	0,00	7.404,09	7.404,09
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	60.331,49	60.331,49	0,00	0,00	0,00	34.751,48	18.579,56	8.146,56	0,00	26.604,92	26.604,92
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	5.406,61	5.406,61	0,00	0,00	0,00	20.762,56	12.573,81	12.573,81	0,00	8.188,75	8.188,75
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	309.744,29	309.744,29	0,00	0,00	0,00	42.617,59	37.409,11	37.409,11	0,00	5.208,48	5.208,48
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA C	0,30	56.364,64	56.364,64	0,00	0,30	0,00	80.527,96	50.550,02	50.550,02	0,00	29.977,94	29.978,24
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1,00	14.525,69	14.525,69	0,00	1,00	0,00	86.697,72	79.295,34	79.295,34	0,00	7.402,38	7.403,38
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	3.825,21	3.820,21	0,00	5,00	0,00	3.291,42	3.275,04	1.835,04	0,00	1.456,38	1.461,38
TOTAL DA PREFEITURA	81.607,12	2.577.546,52	2.252.130,59	181,57	406.841,48	130.668,09	5.880.261,31	2.489.341,53	2.298.995,38	0,00	3.711.934,02	4.118.775,50
TOTAL (III)=(I + II)	81.607,12	2.598.912,16	2.273.496,23	181,57	406.841,48	130.668,09	5.890.837,98	2.499.918,20	2.309.572,05	0,00	3.711.934,02	4.118.775,50

CONAM 1.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:56

Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2014

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	3.385.612,91		3.385.612,91		
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO NAO EXECUTADO (g) = (d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
DESPEAS DE CAPITAL	20.460.826,54	380.975,93		20.079.850,61	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	20.460.826,54	380.975,93	0,00	20.079.850,61	
	(a-d)	(b) - (e+f)		(c-g)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.075.213,63	-380.975,93		-16.694.237,70	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:57

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao-processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)				
R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	4.114.616,68		4.114.616,68	
Alienacao de Bens Moveis	866,68		866,68	
Alienacao de Bens Imoveis	4.113.750,00		4.113.750,00	
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	0,00			
DESPEAS DE CAPITAL	0,00			
Investimentos	0,00			
Inversoes Financeiras	0,00			
Amortizacao da Divida	0,00			
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00			
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	0,00			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2014 (h)	Exercicio 2015 (i) = (Ib) - (IIe + II f)		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	16.299,52	0,00		16.299,52

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:57

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	26.508.928,00	25.230.813,54	3.140.040,08	12,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.247.928,00	3.603.193,27	63.253,27	1,75
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	1.799.232,65	132.565,97	7,36
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	15.714.459,55	2.381.126,21	15,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.853.000,00	1.894.084,18	349.917,50	18,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	125.000,00	115.189,18	11.022,50	9,56
Divida Ativa de Impostos	1.102.000,00	1.062.149,98	143.816,62	13,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.181.000,00	1.042.504,73	58.338,01	5,59
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	122.866.133,00	123.402.295,21	21.147.893,48	17,13
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.299.694,52	4.541.284,74	17,94
1% do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	57.133,00	55.309,54	7.242,82	13,09
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	7.739.061,14	3.173.828,45	41,01
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	89.487.899,16	13.276.540,57	14,83
Cota-Parte IPI-Exportacao	500.000,00	552.530,85	148.996,90	26,96
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	309.000,00	267.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	149.375.061,00	148.633.108,75	24.287.933,56	16,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.069.672,00	3.191.060,63	633.000,57	19,83
Provenientes da Uniao	2.801.672,00	2.946.758,79	612.032,09	20,76
Provenientes dos Estados	203.000,00	183.980,18	14.813,50	8,05
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	65.000,00	60.321,66	6.154,98	10,20
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	94.000,00	132.567,24	54.233,82	40,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	3.163.672,00	3.323.627,87	687.234,39	20,67

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM 1.0-2015
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	13.452.885,00	13.513.602,27	2.111.151,44	15,62	2.111.151,44	15,62	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Divida	19.147.490,00	20.466.188,06	9.442.225,32	46,13	2.091.825,94	10,22	
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL	1.330.000,00	2.055.897,21	332.694,22	16,18	2.491,81	0,12	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	33.930.375,00	36.035.687,54	11.886.070,98	32,98	4.205.469,19	11,67	

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	120,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	2.236.332,56	18,81	223.855,39	5,32	
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS ACOES E SERVICIOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICIOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	2.236.452,56	18,81	223.855,39	5,32	

TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	33.930.375,00	36.035.687,54	9.649.618,42	81,18	3.981.613,80	94,67	0,00
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100)							
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 X IIIb)/100]							
	337.602,27						

MUNICIPIO DE CABREUVA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2015

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)

R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2014	474.290,91	0,00	294.397,60	179.893,31	0,00
Total	474.290,91	0,00	294.397,60	179.893,31	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final (Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final (Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atencao Basica	11.235.544,00	12.413.444,23	3.140.821,79	0,00	1.150.676,18	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	5.943.940,00	6.451.218,65	5.216.175,02	0,00	731.047,55	0,00	
Suporte Profilattivo e Terapeutico	1.161.000,00	1.274.935,54	122.701,55	0,00	3.600,00	0,00	
Vigilancia Sanitaria	271.000,00	537.033,93	3.458,34	0,00	341,08	0,00	
Vigilancia Epidemiologica	296.550,00	336.714,19	13.735,01	0,00	3.164,19	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	15.022.341,00	15.022.341,00	3.389.179,27	0,00	2.316.640,19	0,00	
TOTAL	33.930.375,00	36.035.687,54	11.886.070,98	100,00	4.205.469,19	100,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

CONAM 1.0-2015

Data da emissao 30/MAR/2015 e hora de emissao 09:57

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



Ata de Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai 16/12/2014

No dia 16 de dezembro de 2014, às 9:30 horas da manhã na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito do Município de Itu, conforme convocação expedida aos prefeitos e devidamente publicada, presentes, o Prefeito do Município de Itu, Sr. Antonio Luiz Carvalho Gomes – Tuíze. O Prefeito de Salto, Sr. Juvenil Cirelli, foi representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. João De Conti Neto; o Prefeito de Cabreúva, Sr. Henrique Martin foi representado pela Secretária de Municipal do Meio Ambiente, Sra. Rosimeire Rabelo Santos Timporim e o Prefeito do Município da Indaiatuba, Sr. Reinaldo Nogueira, foi representado pelo sr. Nilson Alcides Gaspar, Superintendente do SAAE de Indaiatuba, consoante documentos protocolados; presente o Superintendente do CONIRPI, Sr. Maurício Geraldo da Silva Dantas e demais presentes, consoante consta da lista de presença registrada às fls. 26 vs. e 27, do livro próprio, cuja cópia se encontra anexa. Teve início a reunião com a palavra do Presidente, que passou a palavra ao Superintendente Maurício Geraldo Silva Dantas, que agradeceu a presença de todos e destacou a necessidade da convocação desta reunião conforme itens registrados na pauta: 1. Aprovação da Ata da Assembléia Geral de 26 de agosto de 2014; 2. Finalização do Projeto Executivo; 3. Mudança de endereço oficial do CONIRPI; 4. Aporte especial para fins de desapropriação proposto; 5. Informes. Passando ao primeiro item da pauta, por unanimidade, foi aprovada a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de agosto de 2014, cuja leitura foi dispensada pelos presentes. Passando para o item 2, Finalização do Projeto Executivo, foi feita exposição acerca do Projeto Executivo da Barragem, que será disponibilizada no site do CONIRPI. Foi apresentada a planilha orçamentária acerca do valor da obra, foi estimado R\$ 104.008.640,56 e o prazo de execução de 24 meses. Será agendada uma reunião técnica no mês de janeiro de 2015, no dia 14 às 09:30 horas mesma data da apresentação das contas referente ao exercício de 2014; exposição do Projeto Executivo e status das desapropriações, aos vereadores do Conselho Fiscal, onde a Equipe Técnica, ficará a disposição para tirar eventuais dúvidas. Encerradas as exposições passou-se ao item 3. Mudança de endereço oficial do CONIRPI. Não houve deliberação acerca do tema, mas um alerta quanto à importância de definição desse endereço na próxima Assembléia, em razão da necessidade de ajuste

dos documentos oficiais; 4. Aporte especial para fins de desapropriação proposto. Foi feita exposição sobre a necessidade de repasse dos valores aprovados na Assembleia de 26 de agosto para efetivação das desapropriações e expostos os valores previstos para o próximo exercício demonstrando que sem os aportes extraordinários não será possível a realização das desapropriações. Pelo Presidente do Consórcio foi questionado sobre as metas em relação às desapropriações. Em resposta foram expostas as metas estabelecidas pela Superintendência para 2015, incluindo as desapropriações, destacando-se, novamente a necessidade de disponibilidade financeira para às desapropriações das matrículas com benfeitorias. Foi questionada pelo Presidente do CONIRPI sobre a possibilidade de efetuar a desapropriação que exija menor volume de recursos (Sítio Pedra Branca – valor médio R\$ 555.000,00); e, 5. Informes. Pelo Tesoureiro do CONIRPI, Sr. Renato Martins de Oliveira, foi exposto que todos os Municípios cumpriram os contratos de rateio e explicitou a situação financeira do CONIRPI. Foi apresentada a prestação de contas parcial, e destacado pelo Superintendente que todas as despesas foram conferidas e estão de acordo com tudo o que foi aprovado. A responsável pela contabilidade, a Contadora Jane Emiko Wagner, fez exposição acerca dos saldos, dos contratos a pagar até o final do exercício. Ficou agendada uma nova Assembleia dia 29/01/2015, para aprovação das contas anuais e eleição. Ato contínuo o Presidente abriu a palavra para os presentes se manifestarem. O Sr. Francisco Moschini fez considerações sobre a eleição da presidência fazendo sugestão para alterar os prazos estatutários. Fez menção de um colaborador do Consórcio, sr Carlos Lanzoni que veio a falecer. A apresentação feita por Mauricio Dantas, em power-point será publicada no site do Conirpi www.consorciopirai.com.br Não havendo mais interessados em se manifestar o Presidente deu por encerrada a reunião e para constar, foi lavrada a presente Ata.

Antonio Luiz Carvalho Gomes – Tuíze
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai
Maurício Geraldo da Silva Dantas
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai



DEFESA CIVIL CABREÚVA



Cabreúva, 11 de Fevereiro de 2015.

Ao Senhor Eber Alves Guimarães.

Laudo emergencial

Ofício: 015/2015

Sirvo-me do presente para emitir **laudo de Nº003/2015**, que se refere à averiguação no sítio denominado **VALE DO SOSSEGO**, sítio estrada da cachoeirinha, sem numero, onde o solicitante requer junto à Defesa Civil laudo para obra de reparação de uma represa, em vistoria pelo local constatou-se a necessidade da obra. **Anexo segue fotos do local.**

Tendo em vista a atual crise hídrica que assola nosso município assim como todo Estado e que a represa poderá servir como reservatório para ajudar no abastecimento da cidade, portanto, é de extrema importância que tal obra seja realizada o mais rápido possível.

Perante o exposto fica **AUTORIZADA A REFORMA EM CARATER EMERGENCIAL**, ficando o proprietário o Srº Eber Alves Guimarães, responsável por toda obra assim como custos.

Sem mais me despeço com os cordiais cumprimentos e fico a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Tiago Henrique Magri
Coordenador da Defesa Civil de Cabreúva



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409
Alterada pela Lei nº 1.725/05

CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA convida para VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como temática:

“Política e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”

DATA: 15/04/2015 / HORÁRIO: 8:00 às 12:00

LOCAL: Lar Cristão de Assistência a Menores situado à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - Km 82, s/nº, Bairro Pinhal, Cabreúva - SP, CEP 13315-970



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409
Alterada pela Lei nº 1.725/05

CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA convida para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como temática:

“Política e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”

DATA: 16/04/2015 / HORÁRIO: 8:00 às 12:00

LOCAL: Lar Cristão de Assistência a Menores situado à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - Km 82, s/nº, Bairro Pinhal, Cabreúva - SP, CEP 13315-970

NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio do setor de Fiscalização de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, pela impossibilidade de localização através de correspondência registrada, NOTIFICA às pessoas abaixo relacionadas de acordo com o **Artigo 30 da Lei Complementar 357 de 29 de maio de 2.014**, para que no prazo de **30** (trinta) dias a contar da presente publicação, tomem providências quanto às notificações, autos de infrações em seus respectivos prazos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone do SETOR de FISCALIZAÇÃO de URBANISMO: (11) 4409-0939 ou na Rua Líbano, nº50, das 07h às 12h e 13h às 16h.

Notificação: 4259/15 – Artigo 6º. Nome: **ROBERTO MARTINS BATISTA**. Contribuinte nº 00351230201200 Rua Pirita, s/n, lote 05, quadra G, Loteamento JD.COLINA DA SERRA II. Motivo: Não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4260/15 – Artigo 6º. Nome: **HELIO ROBERTO RODRIGUES**. Contribuinte nº 00351230201059 Rua Quartzos, s/n, lote 06, quadra G, Loteamento JD.COLINA DA SERRA II. Motivo: Não executar a pavimentação do passeio no respectivo alinhamento frontal.

Notificação: 4406/15 – Artigo 14º. Nome: **VALDEMAR WAINGORT SETZER**. Contribuinte nº 00363439002396 Rua Minas Gerais, s/n, lote 03, quadra 16, Loteamento Bairro Jacaré Motivo: Não Manter o imóvel limpo capinado e desinfetado.



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Carlos Santiago
Jornalista Responsável
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

IMPRESSÃO:

EDITORIA PERISCÓPIO LTDA